

ATA CPA 25/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 05/07/2023 – início: 14h / término: 17h00

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Thaís Hayashi Alves/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adriana Vieira/PGM; Albertina Gonçalves/SEHAB; Cristina T. S. Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CECISP; João Carlos da Silva/SMPED; Julia Coelho Dourado/SPObras; Kaisa Santos/IAB-SP; Marcelo Maschietto/SMJ; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara; Telma Maria G. P. Micheletto/CET; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Elisa Prado/IAB-SP; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Maria Fernanda Willy Fabro/SMSUB; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA.

CONVIDADOS: Denise Hamze Issa/Sub-JA; Rogério Romeiro/Arquiteto; Sergina Machado/SPTrans.

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6042.2023/0001219-0 - Aprovação de Projeto de Obra Pública: BOULEVARD JABAQUARA

Manifestação favorável ao projeto encartado em doc. SEI 083864684, com as seguintes ressalvas:

1. Sinalizar a rota acessível que liga o metrô Conceição com o Boulevard Jabaquara;
2. Ajustar escada para que os degraus não tenham inclinação;
3. Inserir barras de apoio em um boxe do sanitário feminino e masculino (conforme Item 7.10.2 da NBR 9050:2020 VC:2021), assim como em um dos mictórios (conforme Item 7.10.4 da NBR 9050:2020 VC:2021).

Os comentários também estão disponíveis no projeto comentado, encartado em doc. SEI 086071041.

Após as alterações citadas, o projeto deve retornar à equipe técnica de CADU, sem a necessidade de encaminhamento à CPA.

PA 2014-0.257.021-6 – Certificado de Acessibilidade – Condomínio Edifício Saint Patrick

Analisada exclusivamente à solicitação constante em fls. 266, o Colegiado manifestou-se favorável à proposta apresentada referente à instalação de plataforma de elevação inclinada no acesso pela Rua Santo Antônio, 234.

PA 2009-0.368.796-4 - Certificado de Acessibilidade - Congregação Cristã no Brasil, Rua Cuim, 98.

Em relação ao solicitado em folha 77 houve manifestação favorável quanto à dispensa de rota acessível aos dois ambientes localizados no pavimento superior, um restrito ao

morador e o outro a um depósito. Em relação à vaga reservada, deverá estar conforme as dimensões estabelecidas no COE em relação ao seu comprimento. Eventual impraticabilidade deverá ser comprovada por meio de laudo técnico demonstrativo assinado pelo responsável técnico, retornando o p.a. para nova deliberação desta Comissão.

SEI 6056.2019/0016055-4 – Projeto Sua Rua - Acessibilidade Projeto de Obra Pública

Em continuação da apresentação do projeto, com avaliação da proposta em conjunto com membros das entidades representativas das pessoas com deficiência visual, o Colegiado manifestou-se:

1. Referência tátil e visual para orientação e deslocamento de pessoa com deficiência visual:

A - Balizamento guia identificável: solicitada previsão por meio de orla em nível com o piso adjacente para orientação de pessoa com deficiência visual, no trajeto onde há proposta de inserção de canteiros/jardins, considerando não prevista aplicação de sinalização tátil e visual de piso nestes trechos;

B – Obstáculos suspensos decorrentes de vegetação arbórea e arbustiva: ressaltado eventual fator de impedância pelo avanço da vegetação sobre a área de circulação de pedestres. Solicitado que a especificação para plantio e manejo da vegetação considere garantir que os elementos (ramos, raízes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores) não interfiram nas rotas acessíveis e áreas de circulação de pedestres. Ressaltada solicitação de guia identificável para orientação de pessoa com deficiência visual nas orlas dos canteiros/jardins;

C – Referência tátil para distinção área de circulação de pedestres e veículos: observada insuficiência dos balizadores propostos para identificação do limite entre área para pedestres e veículos, foi solicitada previsão de pequeno desnível (aproximadamente 5cm), em cor contrastante, delimitando estas circulações. Mantida circulação em nível nas áreas junto às faixas de travessia de pedestres. Foi indicada como exemplo a situação adotada na Rua Avanhandava;

D - Solicitada aplicação de sinalização tátil e visual ao longo das áreas de circulação de pedestres, no centro da faixa livre de calçadas, não abrangidas pela intervenção artística;

E - Solicitada revisão de dimensionamento das faixas livres das calçadas, nos estreitamentos, em atendimento ao disposto no art. 4º inciso I do decreto nº 59.671, de 7 de agosto de 2020, observando largura da faixa livre correspondente a 50% (cinquenta por cento) da largura total da calçada, resguardado mínimo de 1,20m especialmente nos estreitamentos entre alinhamento e canteiros;

F - Questionado por integrantes do Colegiado a configuração das faixas de circulação de veículos, em especial sua largura. Observado que a proposta já obteve manifestação da CET, conforme documento juntado ao expediente;

G – Solicitada aplicação de sinalização tátil direcional em travessias de pedestres, na confluência entre Rua São Carlos do Pinhal e Alameda Rio Claro. Existindo foco semafórico acionável pedestre a sinalização tátil e visual no piso deve direcionar a botoeira;

H – Observar atendimento ao item 7.8.1 da ABNT NBR 16537, no limite alinhamento predial onde exista descontinuidade da referência edificada;

A presente manifestação é complementar ao exarado à ATA CPA 24/2023 da reunião

de 28/06/2023. Ambas devem ser observadas integralmente.

SEI 5010.2023/0000818-7 – Terminal Cidade Tiradentes

Manifestação Favorável ao projeto SEI 085185695.

SEI 5010.2022/0021675-6 - Terminal Sacomã

Manifestação Favorável ao projeto SEI 081923627.

Recomendou em sendo possível disponibilizar vaga de embarque e desembarque acessível nas proximidades.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

6065.2023/0000443-5

SELO – 20/23

Interessado: Casa Cor 2023

Local: Conjunto Nacional, Avenida Paulista, 2073 - Cerqueira César, São Paulo - SP, 01311-940

Reunião encerrada.